



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 071/2015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho dos integrantes do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFSULDEMINAS.

O Reitor Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelos Decretos de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 17 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** a Resolução 023/2013 - Dispõe sobre o processo de avaliação de desempenho dos integrantes do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.

Art. 2º – **Estabelecer** as diretrizes gerais do processo de avaliação de desempenho docente para fins de progressão funcional e promoção do servidor de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Art. 3º - A avaliação de desempenho docente compreende o acompanhamento sistemático e contínuo da atuação individual e institucional, considerando as metas do IFSULDEMINAS e os seguintes **Grupos de exercício docente**:

I. Docentes exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

II. Docentes em exercício exclusivo de cargos/função e/ou amparados pelo Art. 29, da Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS nº 108/2014, de 18 de dezembro de 2014.

III. Docentes afastados com liberação integral para mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

IV. Docentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão e em exercício de cargo ou função e coordenadores.

V. Docentes em cooperação técnica.

Parágrafo único: Para análise da avaliação, considerar o grupo de exercício docente que coincidir com a data da progressão.

Art. 4º - A pontuação do Relatórios do Plano Semestral de Trabalho relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS terá o valor máximo de 30 pontos, observando-se:

§ 1º – Os 80 pontos obtidos da média dos últimos três Relatórios de Trabalhos validados pela Comissão de Avaliação da Normativa Docente equivalem aos 30 pontos máximos. O docente que obtiver uma pontuação menor que 80 pontos, será pontuado de forma proporcional.

§ 2º – Caso o docente apresente parcialmente os relatórios previstos no § 1, os relatórios não apresentados receberão nota zero no cálculo da média aritmética. Nesse caso, o docente obrigatoriamente deverá apresentar uma declaração do número de relatórios apresentados.

§ 3º – Os professores que não atingirem os 80 pontos, mas tiverem seus Relatórios do Plano Semestral justificados pela Comissão de Avaliação da Normativa Docente, fazem jus aos 30 pontos.

§ 4º - Os cálculos são realizados proporcionalmente aos docentes em regimes de trabalho de 20 horas, de modo a permiti-lo alcançar ou aproximar-se da pontuação máxima de 30 pontos na avaliação dos Relatórios do Plano Semestral.

CAPÍTULO I DO GRUPO I
Dos docentes exclusivamente em atividades de ensino,
pesquisa e extensão.

Art. 5º - A avaliação do desempenho docente do Grupo I compreende o somatório das notas obtidas em cada ciclo avaliativo, de acordo com os seguintes critérios:

GRUPO I	
<i>Critérios</i>	<i>Pontos</i>
Autoavaliação Docente	30
Avaliação da Chefia Imediata	30
Avaliação Discente	10
Relatórios do Plano Semestral relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30

Tabela 1. Avaliação Docente do Grupo I.

Art. 6º - A autoavaliação considera a crítica retrospectiva e contextualizada do trabalho docente na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único: a autoavaliação terá o valor máximo de 30 pontos, conforme ficha de avaliação;

Art. 7º - A avaliação realizada pela chefia imediata no organograma funcional da unidade terá o valor máximo de 30 pontos, conforme ficha de avaliação;

Art. 8º – A avaliação realizada pelos discentes, regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFSULDEMINAS, tem o valor máximo de 10 pontos.

§ 1º - Para a obtenção do valor final da avaliação discente, deverá ser aplicada a proporcionalidade para 10 pontos, valor máximo a ser pontuado.

§ 2º - É obrigatória a inclusão de três avaliações discente. A escolha dos discentes deverá ser realizada por sorteio entre as turmas lecionadas pelo docente a ser avaliado. O sorteio deverá ser realizado pela CPPD Local ou CGE do Campus na presença do docente.

§ 3º - A nota final da avaliação discente é calculada pela média aritmética das notas obtidas.

§ 4º - A CPPD do Campus tem autonomia para decidir sobre os meios técnicos mais adequados à coleta dos dados referente a avaliação discente.

CAPÍTULO II DO GRUPO II
Dos docentes em exercício exclusivo de cargos/função

Art. 9º - A avaliação do desempenho dos docentes em exercício exclusivo de cargos/função compreende em cada ciclo avaliativo:

GRUPO II	
<i>Critérios</i>	<i>Pontos</i>
Autoavaliação Docente	30
Avaliação da Chefia Imediata	40
Relatórios do Plano Semestral relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30

Tabela 2. Avaliação Docente do Grupo II

Parágrafo único: No caso do Reitor ao invés da Avaliação da Chefia Imediata, valerá a nota obtida na dimensão de gestão administrativa da última avaliação institucional realizada pela CPA – Comissão Própria de Avaliação, proporcional a 40 pontos.

CAPÍTULO III DO GRUPO III
Dos docentes afastados com liberação integral para mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Art. 10. - A avaliação do desempenho dos docentes com liberação integral para mestrado, doutorado ou pós-doutorado compreende em cada ciclo avaliativo:

GRUPO III	
<i>Critérios</i>	<i>Pontos</i>
Relatórios de planos de trabalho semestral/Portaria de afastamento	50
Atestado de matrícula atualizado	25
Apresentação de Trabalhos realizados no período	25

Tabela 3. Avaliação Docente do Grupo III

Art. 11. - O docente afastado com liberação integral para mestrado, doutorado ou pós-doutorado deve encaminhar semestralmente ao

Departamento de Ensino do Campus do IFSULDEMINAS os documentos comprobatórios de matrícula e histórico escolar, independentemente da apresentação dos documentos em outro setor quando solicitado.

CAPÍTULO IV DO GRUPO IV

Dos docentes em atividades de ensino, pesquisa e extensão e em exercício de cargo/função e coordenações

Art. 12. - A avaliação do docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão e em exercício de cargo/função e coordenações será realizada considerando a média das atividades docente e as atividades do cargo/função, conforme tabela 4:

GRUPO IV		
<i>Crítérios</i>	<i>Avaliação do Cargo/Função e Coordenação (A)</i>	<i>Avaliação do exercício Docente (B)</i>
Autoavaliação Docente	30	30
Avaliação da Chefia Imediata	40	30
Avaliação Discente	-	10
Relatórios do Plano Semestral relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30	30
Total	100	100
Resultado = (A+B)/2	(100+100)/2=100	

Tabela 4. Avaliação Docente do Grupo IV

§ 1º - Docentes enquadrados no grupo IV devem realizar duas autoavaliações (avaliação de docente e avaliação do exercício de cargo/função) e duas avaliações de chefia imediata (docente e exercício de cargo/função).

CAPÍTULO V DO GRUPO V

Dos docentes em Cooperação Técnica

Art. 13. - A avaliação do desempenho dos docentes em colaboração técnica ou cessão compreende em cada ciclo avaliativo:

GRUPO V	
<i>Cr�terios</i>	<i>Pontos</i>
Autoavalia�o Docente	30
Avalia�o da Chefia Imediata (no local em que est� atualmente lotado)	40
Relat�rios do Plano Semestral relativo � Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30

Tabela 5. Avalia o Docente do Grupo V

CAP TULO VI

Disposi es finais

Art. 14. - S o considerados aprovados para fins de progress o por desempenho acad mico e/ou acelera o da promo o os docentes com nota final igual ou superior a **60 pontos**.

Par grafo  nico: O docente que n o atingir os 60 pontos dever  aguardar o per odo de seis meses para aprova o de novo relat rio de trabalho da normativa docente, dever o ser realizadas novas avalia es conforme requerido por este grupo.

Art. 15. - Em caso de remo o, nos termos do Art. 36  da Lei Federal 8.112/90, a avalia o de desempenho do docente deve ser realizada pela unidade de lota o em que o servidor tenha desempenhado suas atividades por maior tempo.

Art. 16. - Em caso de redistribui o, nos termos do Art. 37  da Lei Federal 8.112/90, a avalia o de desempenho do docente deve ser realizada pela unidade de lota o de origem, referente ao per odo de efetivo exerc cio do servidor naquela unidade e o restante do per odo pela nova unidade de lota o.

Art. 17. -   garantido ao servidor o princ pio da ampla defesa e do contradit rio com o prazo de at  15 (quinze) dias a partir da ci ncia do resultado da sua avalia o.

Par grafo  nico: S o consideradas, para fins de an lise de recurso, as seguintes inst ncias, na seguinte ordem: I – CPPD Institucional, II – CONSUP.

Art. 18. - Esta resolu o serve apenas para fins de avalia o da progress o docente, n o podendo ser utilizada para outros fins.

Art. 19. - Os casos omissos ser o avaliados pela CPPD e participa o de um membro do DGP em reuni o.

Art. 20. – Caso o processo de progressão não atenda às especificações desta normativa poderá ser devolvido à CPPD.

Art. 21. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 17 de dezembro de 2015.



Marcelo Bregagnoli
Presidente do Conselho Superior
IFSULDEMINAS

ANEXOS

Dos docentes exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

GRUPO I	
<i>Crterios</i>	<i>Pontos</i>
Autoavaliação Docente	30
Avaliação da Chefia Imediata	30
Avaliação Discente	10
Relatórios do Plano Semestral relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

GRUPO I
Ficha de Autoavaliação docente

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas, reuniões e atividades programadas pelo seu setor.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente de atividades como reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestres, participação em planejamentos entre outros.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Interesse: interesse para desenvolver atividades de gestão e/ou ensino, pesquisa e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno e no desenvolvimento institucional.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho. Apresenta o Plano de Ensino de cada disciplina no início do semestre letivo.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsulde Minas.edu.br

GRUPO I
Ficha de Avaliação da Chefia Imediata

CrITÉrios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas, reuniões e atividades programadas pelo seu setor.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente de atividades como reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestres, participação em planejamentos entre outros.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Interesse: interesse para desenvolver atividades de gestão e/ou ensino, pesquisa e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno e no desenvolvimento institucional.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho. Apresenta o Plano de Ensino de cada disciplina no início do semestre letivo.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsulde Minas.edu.br

GRUPO I
Ficha de Avaliação Discente

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas.	
2. Conteúdo: Apresenta o conteúdo programático na disciplina.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades em sala de aula.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Incentiva a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente.	
6. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno.	
7. Mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
8. Demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho.	
9. Demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
10. Interesse em participar de eventos propostos pelo seu curso.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura

Dos docentes em exercício exclusivo de cargos/função

GRUPO II	
<i>Crterios</i>	<i>Pontos</i>
Autoavaliação Docente	30
Avaliação da Chefia Imediata	40
Relatórios do Plano Semestral relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

GRUPO II

Ficha de Autoavaliação docente em exercício exclusivo de cargo/função

Crítérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários de trabalho como reuniões e demais atividades programadas para o seu cargo/função.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente das reuniões e demais atividades programadas do seu cargo/função.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação profissional, ética, de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo com a comunidade interna e externa.	
5. Interesse: interessa-se e dedica-se no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades de gestão pública e de promoção de políticas institucionais e educacionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão e livre expressão de ideias, direcionando suas atividades de gestão para o bom funcionamento administrativo e acadêmico e para uma política de qualidade de vida profissional no IFSULDEMINAS.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação institucional, de forma a identificar os avanços, os problemas e as expectativas de desenvolvimento institucional e cumprimento das metas do IFSULDEMINAS.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas à gestão pública participativa e democrática, aplicando-os no exercício de seu cargo/função e na cultura organizacional.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento no exercício de seu cargo e função, garantindo a necessária unidade do IFSULDEMINAS e o respeito à autonomia administrativa, financeira e pedagógica dos Campus.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

GRUPO II
Ficha de Avaliação da Chefia Imediata

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários de trabalho como reuniões e demais atividades programadas para o seu cargo/função.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente das reuniões e demais atividades programadas do seu cargo/função.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação profissional, ética, de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo com a comunidade interna e externa.	
5. Interesse: interessa-se e dedica-se no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades de gestão pública e de promoção de políticas institucionais e educacionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente. humano e profissional do discente. IFSULDEMINAS.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação institucional, de forma a identificar os avanços, os problemas e as expectativas de desenvolvimento institucional e cumprimento das metas do IFSULDEMINAS.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas à gestão pública participativa e democrática, aplicando-os no exercício de seu cargo/função e na cultura organizacional.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento no exercício de seu cargo e função, garantindo a necessária unidade do IFSULDEMINAS e o respeito à autonomia administrativa, financeira e pedagógica dos Campus.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura

**Dos docentes em atividades de ensino,
pesquisa, extensão e em exercício de
cargo/função e coordenações**

GRUPO IV		
<i>Crítérios</i>	<i>Avaliação do Cargo/Função e Coordenação (A)</i>	<i>Avaliação Docente (B)</i>
Autoavaliação Docente	30	30
Avaliação da Chefia Imediata	40	30
Avaliação discente	-	10
Relatórios do Plano Semestral relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30	30
Total	100	100
Resultado = (A+B)/2	(100+100)/2=100	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

Grupo IV
Ficha de Autoavaliação Docente

CrITÉrios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas, reuniões e atividades programadas pelo seu setor.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente de atividades como reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestres, participação em planejamentos entre outros.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Interesse: interesse para desenvolver atividades de gestão e/ou ensino, pesquisa e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno e no desenvolvimento institucional.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho. Apresenta o Plano de Ensino de cada disciplina no início do semestre letivo.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discrição, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

Grupo IV

Ficha de Autoavaliação docente em exercício exclusivo de cargo/função

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários de trabalho como reuniões e demais atividades programadas para o seu cargo/função.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente das reuniões e demais atividades programadas do seu cargo/função.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação profissional, ética, de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo com a comunidade interna e externa.	
5. Interesse: interessa-se e dedica-se no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades de gestão pública e de promoção de políticas institucionais e educacionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão e livre expressão de ideias, direcionando suas atividades de gestão para o bom funcionamento administrativo e acadêmico e para uma política de qualidade de vida profissional no IFSULDEMINAS.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação institucional, de forma a identificar os avanços, os problemas e as expectativas de desenvolvimento institucional e cumprimento das metas do IFSULDEMINAS.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas à gestão pública participativa e democrática, aplicando-os no exercício de seu cargo/função e na cultura organizacional.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento no exercício de seu cargo e função, garantindo a necessária unidade do IFSULDEMINAS e o respeito à autonomia administrativa, financeira e pedagógica dos Campus.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsulde Minas.edu.br

Grupo IV
Ficha de Avaliação da Chefia Imediata - Docente

Crítérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas, reuniões e atividades programadas pelo seu setor.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente de atividades como reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestres, participação em planejamentos entre outros.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Interesse: interesse para desenvolver atividades de gestão e/ou ensino, pesquisa e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão e livre expressão de ideias, direcionando suas atividades de gestão para o bom funcionamento administrativo e acadêmico e para uma política de qualidade de vida profissional no IFSULDEMINAS.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno e no desenvolvimento institucional.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho. Apresenta o Plano de Ensino de cada disciplina no início do semestre letivo.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

Grupo IV
Ficha de Avaliação da Chefia Imediata - Cargo/Função

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários de trabalho como reuniões e demais atividades programadas para o seu cargo/função.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente das reuniões e demais atividades programadas do seu cargo/função.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação profissional, ética, de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo com a comunidade interna e externa.	
5. Interesse: interessa-se e dedica-se no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades de gestão pública e de promoção de políticas institucionais e educacionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão e livre expressão de ideias, direcionando suas atividades de gestão para o bom funcionamento administrativo e acadêmico e para uma política de qualidade de vida profissional no IFSULDEMINAS.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação institucional, de forma a identificar os avanços, os problemas e as expectativas de desenvolvimento institucional e cumprimento das metas do IFSULDEMINAS.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas à gestão pública participativa e democrática, aplicando-os no exercício de seu cargo/função e na cultura organizacional.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento no exercício de seu cargo e função, garantindo a necessária unidade do IFSULDEMINAS e o respeito à autonomia administrativa, financeira e pedagógica dos Campus.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsulde Minas.edu.br

Grupo IV
Ficha de Avaliação Discente

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas.	
2. Conteúdo: Apresenta o conteúdo programático na disciplina.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades em sala de aula.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Incentiva a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente.	
6. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno.	
7. Mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
8. Demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho.	
9. Demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
10. Interesse em participar de eventos propostos pelo seu curso.	
Total de pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura

Dos docentes em colaboração técnica ou cessão

GRUPO V	
<i>Crítérios</i>	<i>Pontos</i>
Autoavaliação Docente	30
Avaliação da Chefia Imediata (no local em que está atualmente lotado)	40
Relatórios do Plano Semestral relativo à Normativa Docente do IFSULDEMINAS	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG
Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

GRUPO V
Ficha de Autoavaliação Docente

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas, reuniões e atividades programadas pelo seu setor.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente de atividades como reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestres, participação em planejamentos entre outros.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Interesse: interesse para desenvolver atividades de gestão e/ou ensino, pesquisa e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno e no desenvolvimento institucional.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho. Apresenta o Plano de Ensino de cada disciplina no início do semestre letivo.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Conselho Superior

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37550-000 - Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

GRUPO V

Ficha de Avaliação da Chefia Imediata

Critérios Avaliativos	Pontuação
	0 a 10 pontos
1. Pontualidade: é pontual e cumpre os horários das aulas, reuniões e atividades programadas pelo seu setor.	
2. Assiduidade: sua presença na Instituição se faz sempre que necessário e participa ativamente de atividades como reuniões pedagógicas, reuniões de pais e mestres, participação em planejamentos entre outros.	
3. Organização e disciplina: organiza, sistematiza e cumpre suas atividades respeitando os tempos hábeis às necessidades institucionais.	
4. Relacionamento: estabelece uma relação ética e de respeito mútuo, clima de participação e trabalho coletivo.	
5. Interesse: interesse para desenvolver atividades de gestão e/ou ensino, pesquisa e extensão.	
6. Metodologia: utiliza metodologias que incentivam a participação, discussão, expressão de ideias, direcionando suas atividades pedagógicas e/ou de gestão para formação do perfil humano e profissional do discente.	
7. Avaliação: utiliza adequadamente os instrumentos de avaliação, de forma a identificar os avanços na aprendizagem do aluno e no desenvolvimento institucional.	
8. Desenvolvimento profissional e pessoal: mantém-se atualizado sobre novos conhecimentos e práticas relacionadas ao processo de ensino, pesquisa e extensão, aplicando-os na sua área de trabalho.	
9. Compromisso institucional: demonstra envolvimento e comprometimento com o trabalho. Empenha-se em manter em bom estado de conservação os equipamentos utilizados e o local de trabalho. Apresenta o Plano de Ensino de cada disciplina no início do semestre letivo.	
10. Ética: demonstra comportamento compatível com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, quanto a sigilo, discricção, moralidade, integridade, educação, cortesia etc.	
Total de Pontos:	

Data: _____

Siape: _____

Assinatura